

Boletim de Serviço

nº 542, 15 de janeiro de 2025

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 14, de 15 de janeiro de 2025.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
Portaria - SEI nº 19, de 13 de janeiro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 14, de 15 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mônica Moura Moraes**, matrícula SIAPE 102****, como substituta do cargo de chefe do Setor de Paciente Crítico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, de 20/01/2025 a 31/01/2025, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO

Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 19, de 13 de janeiro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 070/2024 - EMPRESA BH LABORATORIOS LTDA.			
OBJETO	Aquisição de Produtos para saúde: CERATOPRÓTESE			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Eduardo Reisdorfer Lima	Kist 335*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	Gestor
Ana Paula da Silva Braga	Queiroz 111*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Natan Lima Oliveira	131*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (45619702) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Acordo de Cooperação Técnica de Estudo Clínico Patrocinado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ESTUDO CLÍNICO PATROCINADO	Celebrado entre HC-UFU/EBSEH, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS e FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU
OBJETO	Protocolo intitulado "VISIONAIRE: "Estudo randomizado comparando três estratégias antitrombóticas (varfarina, edoxabana ou nenhum anticoagulante) em pacientes com fibrilação atrial e doença renal crônica avançada (Vitamin K Antagonist, Factor Xa Inhibitor Or Nothing In Atrial Fibrillation And Dialytic End-stage Renal Disease)", a ser celebrado entre o HC-UFU/EBSEH, como "Centro de Pesquisa", a SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS, como "Patrocinador", a

Fundação de Apoio Universitário — FAU, como "Interveniência Administrativa"				
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Roberto Ranza	128****	Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ)	Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa	Coordenador
Tânia de Oliveira Ilma	125****	Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ)	Assistente em Administração	Coordenadora Substituta

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Acordo de Cooperação Técnica de Estudo Clínico Patrocinado:.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos Coordenador e Coordenadora Substituta, fiscalizar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica de Estudo Clínico Patrocinado, desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH